



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.877, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município
para o exercício de 2019.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta.

Parágrafo único – As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 21.682.200,00 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) e se desdobra em:

I. R\$ 21.092.193,00 (vinte e um milhões e noventa e dois mil, cento e noventa e três reais) do orçamento fiscal; e

II. R\$ 590.007,00 (quinhentos e noventa mil e sete reais) do orçamento da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Art. 3º - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
----------------------------------	------------------	--------------------------------	-------

<i>RECEITAS CORRENTES</i>	R\$	R\$	R\$
Receita Tributária	3.990.660,00	300,00	3.990.960,00
Receita de Contribuições	155.900,00	0,00	155.900,00
Receita Patrimonial	165.693,00	12.784,00	178.477,00
Receita de Serviços	1.242.300,00	0,00	1.242.300,00
Transferências Correntes	18.366.700,00	576.923,00	18.943.623,00
Outras Receitas Correntes	6.200,00	0,00	6.200,00
(-) Deduções	2.835.260,00	0,00	2.835.260,00
Total das Receitas Correntes	21.092.193,00	590.007,00	21.682.200,00

<i>RECEITAS DE CAPITAL</i>	R\$	R\$	R\$
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	21.092.193,00	590.007,00	21.682.200,00

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 21.682.200,00 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) na seguinte conformidade:

I. R\$ 17.275.162,00 (dezessete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais) do orçamento fiscal; e

II. R\$ 4.407.038,00 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil e trinta e oito reais) do orçamento da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	16.821.240,00	4.398.738,00	21.219.978,00
DESPESAS DE CAPITAL	237.100,00	8.300,00	245.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.822,00	0,00	216.822,00
TOTAL DAS DESPESAS	17.275.162,00	4.407.038,00	21.682.200,00

II - Por órgãos do governo:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
02.10.01 CÂMARA MUNICIPAL	700.200,00	0,00	700.200,00
01.20.01 DIRETORIA DE GABINETE	480.042,00	0,00	480.042,00
01.21.01 DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	71.800,00	0,00	71.800,00
01.22.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.715.500,00	0,00	1.715.500,00
01.23.01 DIRETORIA DE FINANÇAS	988.900,00	0,00	988.900,00
01.24.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	358.896,00	358.896,00
01.24.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	161.200,00	161.200,00
01.24.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	4.800,00	4.800,00
01.24.04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	55.460,00	55.460,00
01.25.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL	0,00	3.392.611,00	3.392.611,00
01.25.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	0,00	434.071,00	434.071,00
01.26.01 MERENDA ESCOLAR	697.550,00	0,00	697.550,00
01.26.02 ENSINO FUNDAMENTAL	1.232.410,00	0,00	1.232.410,00
01.26.03 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.475.500,00	0,00	1.475.500,00
01.26.04 ENSINO INFANTIL	43.200,00	0,00	43.200,00
01.26.05 ENSINO INFANTIL - FUNDEB	648.600,00	0,00	648.600,00
01.26.06 CRECHE	722.400,00	0,00	722.400,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

01.26.07 CRECHE - FUNDEB	408.100,00	0,00	408.100,00
01.26.08 ENSINO ESPECIAL	37.800,00	0,00	37.800,00
01.26.09 TRANSPORTE ESCOLAR	908.100,00	0,00	908.100,00
01.26.10 CULTURA	94.640,00	0,00	94.640,00
01.27.01 SERVIÇOS PÚBLICOS	2.253.300,00	0,00	2.253.300,00
01.27.02 SANEAMENTO BÁSICO	1.220.400,00	0,00	1.220.400,00
01.27.03 OBRAS	384.350,00	0,00	384.350,00
01.28.01 DIRETORIA DE TRANSPORTES	69.020,00	0,00	69.020,00
01.29.01 DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	413.200,00	0,00	413.200,00
01.30.01 DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO	2.490.130,00	0,00	2.490.130,00
01.31.01 DIRETORIA JURÍDICA	158.320,00	0,00	158.320,00
01.32.01 DIRETORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS	61.700,00	0,00	61.700,00
TOTAL DAS DESPESAS	17.275.162,00	4.407.038,00	21.682.200,00

III - Por funções governo:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 Legislativa	700.200,00	0,00	700.200,00
4 Administração	3.197.740,00	0,00	3.197.740,00
8 Assistência Social	0,00	580.356,00	580.356,00
10 Saúde	0,00	3.826.682,00	3.826.682,00
12 Educação	6.173.660,00	0,00	6.173.660,00
13 Cultura	94.640,00	0,00	94.640,00
15 Urbanismo	5.189.480,00	0,00	5.189.480,00
17 Saneamento	1.220.400,00	0,00	1.220.400,00
26 Transporte	69.020,00	0,00	69.020,00
27 Desporto e Lazer	413.200,00	0,00	413.200,00
TOTAL DAS DESPESAS	17.275.162,00	4.407.038,00	21.682.200,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 4º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2019, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/20 (um vinte avos) da receita prevista para o exercício.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019.

Parágrafo Único - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 - As transferências financeiras da Administração Direta, efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Outubro de 2018.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura